

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

TERMOREC-GDG - 32023
Código de validação: 721417C68F
(relativo ao Processo 261612023)

TERMO DE RECONHECIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o teor do Parecer AJP 18102023, declaro a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl, especializada em consultoria voltada para treinamento e capacitação de servidores no que diz respeito as exigências necessárias para a completa implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Esocial, obrigação acessória fiscal, previdenciária e trabalhista instituída pelo Decreto no 8.373/2014 (MEMO-DFIN - 582023), com fundamento no art. 25, inciso II e parágrafo primeiro c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Excelência para, caso esteja de acordo:

- i) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- ii) autorizar a despesa, no exercício de 2023, no valor total de R\$ R\$ 100.117,50 (cem mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos);
- iii) autorizar a contratação, com posterior encaminhamento do processo à Divisão de Contratos e Convênios, para publicação do ato de dispensa, e, por fim, à Coordenadoria de Finanças para emissão da nota de empenho.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Respeitosamente,

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/06/2023 11:18 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)



TERMOREC-GDG - 32023 / Código: 721417C68F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

TERMORATIF-GP - 32023
Código de validação: EA307C1921
(relativo ao Processo 261612023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl, no valor total de R\$ 100.117,50 (cem mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), no exercício de 2023, com base no art. 25, inciso II e parágrafo primeiro c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, referente à consultoria voltada para treinamento e capacitação de servidores no que diz respeito as exigências necessárias para a completa implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – Esocial, obrigação acessória fiscal, previdenciária e trabalhista instituída pelo Decreto no 8.373/2014 (MEMO-DFIN - 582023), conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 261612023.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 30 de junho de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2023 09:05 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



TERMORATIF-GP - 32023 / Código: EA307C1921
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente